



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.677

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 131

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10060, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, CÉLIO AUGUSTO COBRA, do cargo de Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	1
Departamento Administrativo	4
Departamento Econômico e Financeiro	5
Departamento do Patrimônio	5
Secretaria	5
Câmaras Cíveis	7
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	15
Secretaria	16
Departamento Administrativo	16
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	21
Preparo e Distribuição	23

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	23
Protesto de Títulos	41

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	42
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	46
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	47
Interior	53

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	64
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	65
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	69
EDITAIS JUDICIAIS	72

PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de maio de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 706

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio Tribunal Pleno, para apreciação de anteprojeto de lei propondo alterações no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, para o dia 11 de maio do ano em curso, às nove horas e trinta minutos, e nos dias subsequentes, no mesmo horário, até seu exame final.

Curitiba, 02 de maio de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 707

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

tornar pública a composição do egrégio Conselho da Magistratura e das Comissões deste Tribunal de Justiça:

CONSELHO DA MAGISTRATURA

- Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS;
- Desembargador JORGE ANDRIGUETTO;
- Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO;

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	R\$ 28.000,00
Meia página	R\$ 14.000,00
1/4 de página	R\$ 7.000,00
1/8 de página	R\$ 3.500,00
1/16 de página	R\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original	R\$ 280,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	R\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal	R\$ 3.080,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	R\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal	R\$ 2.800,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	R\$ 350,00
Semestral com remessa postal	R\$ 700,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	R\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	R\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	R\$ 40,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	R\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial	R\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161,
C/C Nº 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME
DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	160,00
I.C.M. VOL. VII	160,00
I.C.M. VOL. VIII	160,00
I.C.M. VOL. IX	160,00
I.C.M. VOL. X	160,00
I.C.M. VOL. XI	160,00
I.C.M. VOL. XII	160,00
I.C.M. VOL. XIII	160,00
I.C.M. VOL. XIV	160,00
I.C.M. VOL. XV	160,00
I.C.M. VOL. XVI	160,00
I.C.M. VOL. XVII	160,00
I.C.M. VOL. XVIII	160,00
I.C.M. VOL. XIX	160,00
I.C.M. VOL. XX	315,00
I.C.M. VOL. XXI	315,00
I.C.M. VOL. XXII	315,00
I.C.M. VOL. XXIII	315,00
I.C.M. VOL. XXIV	315,00
I.C.M. VOL. XXV	315,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	55,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	55,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	135,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	400,00
CÓDIGO ORÇ. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	135,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	50,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	50,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	54,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	135,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	135,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	135,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	135,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado ;
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORE
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORE
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI.

DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

- Desembargador PLÍNIO CACHUBA;
- Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA;
- Desembargador ADOLPHO KRÜGER PEREIRA;
- Desembargador EDMAR CORDEIRO MACHADO; e
- Desembargador VICENTE TROIANO NETO.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS

- Desembargador JOSÉ LEMOS FILHO;
- Desembargador ABRAHÃO MIGUEL;
- Desembargador HENRIQUE CHÉSNEAU LENZ CESAR; e
- Desembargador NEGI CALIXTO.

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO

- Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA;
- Desembargador LUIZ RENATO PEDROSO;
- Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF; e
- Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI.

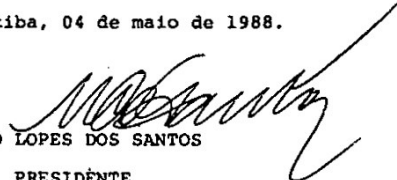
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA
DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

- Desembargador OSSIAN FRANÇA;
- Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES;
- Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ; e
- Desembargador WILSON REBACK.

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

- Desembargador ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI;
- Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA;
- Desembargador JOSÉ MEGER;
- Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA; e
- Desembargador OSWALDO JOÃO ESPÍNDOLA.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 708

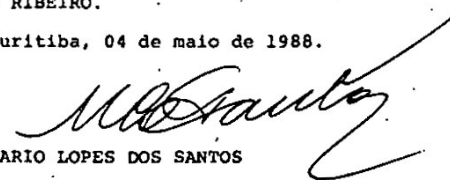
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
10846, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, hos respectivos assentamentos funcionais, do no-
me de ROSILÉIA BRUNIERA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, ní-
vel 8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siquei-
ra Campos, para que dos mesmos passe a constar o nome de ROSI-
LÉIA BRUNIERA RIBEIRO.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 709

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

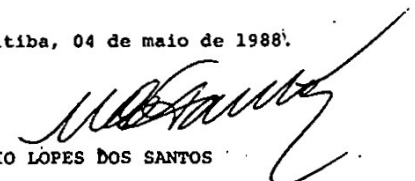
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da

Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Correge-
doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Ron-
don, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os ser-
viços urgentes da Vara Cível da mesma comarca, no período de
22 a 27 de maio do ano em curso, em razão do afastamento do ti-
tular.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 710

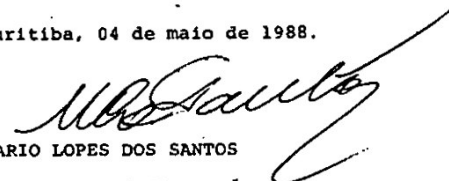
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PEDRO SAAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de
Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender
os serviços da 6a. Vara Cível da Capital no dia 04 de maio do
ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 711

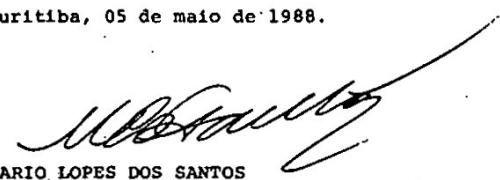
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
12004, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

L O T A R

TATIANA ARAÚJO MELLO, Agente de Serviços Gerais regido pela
Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentis-
simo Senhor Desembargador ADOLPHO KRÖGER PEREIRA.

Curitiba, 05 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 712

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

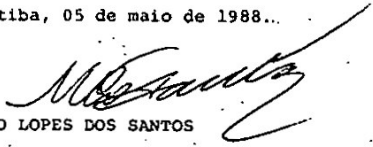
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 480, de 30 de março do corrente ano, a fim de que da mesma passe a constar que a prorrogação até 31 de março do ano em curso é referente aos efeitos dos nºs 02 e 15 da Portaria nº 198/88 e corresponde aos Juizes abaixo relacionados para atenderem as Varas a seguir especificadas:

- a) o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, da Comarca de Paraíso do Norte, para auxiliar os Juizes das 1a. e 2a. Varas Cíveis da Comarca de Maringá, sem prejuízo de suas demais atribuições, e
- b) o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, da Comarca de Cidreira, para auxiliar os Juizes de Direito das 3a. e 4a. Varas Cíveis da Comarca de Maringá, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 05 de maio de 1988..


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 713

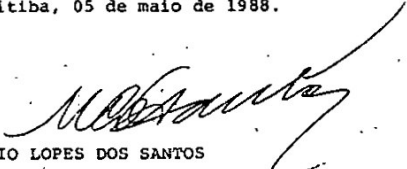
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os serviços urgentes da Comarca de Carlópolis, a partir de 04 de maio do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 714

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,


U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 480 de 27 de abril do ano em curso, referente a designação do Doutor Miguel Kfoury Neto, Juiz de Direito da

Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender os serviços da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 61/88**

Prot. 617/88.- JUIZES DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ.- (Assunto: Solicitam sejam designados 2 Juizes para auxiliarem a Comarca e indicam os Drs. Miguel Kfoury Neto e Francisco Pinto Rabello Filho).- A presente solicitação resta prejudicada, em razão da Portaria nº 198, números 02 e 15, de 12 de fevereiro de 1988. Em, 28/04/1988.-

Prot. 2784/88.- TÂNIA MARA PRUET RIBEIRO.- (Assunto: Readaptação por transferência no cargo de Oficial Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça).- Indefero a presente solicitação nos termos da manifestação de fls.17, da Doutra Comissão de Concursos e Promoções. Em, 26/04/1988.-

Prot. 7522/88.- DR. CARLOS ROBERTO PROCHASKA.- (Assunto: Férias).- Defiro, consoante o requerido e o parecer de fls. 04/05. Lavre-se o ato respectivo. Em, 02/05/1988.-

Prot. 9319/88.- DIVA MATHILDE POSPISIL.- Defiro. Lavre-se ato retificando a Portaria nº 797/84, para que o tempo ali contado passe a ser considerado para todos os efeitos legais e não como antes se declarou, de acordo com o parecer retro. Em, 02/05/1988.-

Prot. 9567/88.- DR. EDGAR LATRÔNICO.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, defiro ao postulante noventa(90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 19 de abril de 1988, de acordo com o artigo 85, I e § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Lavre-se o ato respectivo. Em, 02/05/1988.-

Prot. 9622/88.- EDMUNDO OTANÁSIO DE MORAIS.- Defiro. Lavre-se ato retificando a Portaria nº 1896/69, para que o tempo ali constante passe a ser considerado para todos os efeitos legais e não como antes constou, de acordo com o parecer retro. Em, 02/05/1988.-

Prot. 9719/88.- JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato: a) revogando a Portaria nº 22, de 07/01/1988, de designação do Dr. VITOR LEAL; b) designando o Dr. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos em referência na portaria acima citada. Em, 25/04/1988.-

Prot. 9828/88.- DUPLÉCI ASSIS KISPERGUE.- Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria, do tempo de 260 (duzentos e sessenta) dias, com base na Lei 7050/78, de acordo com o parecer retro. Em, 29/04/1988.-

Prot. 9877 e 9921/88.- DR. LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA.- De acordo com o parecer de fls. 7/9, defiro em parte, os pedidos formulados pelo postulante, a fim de que seja: I- mandado contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período de 1986; II- mandado incorporar ao acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviço: a. 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11 de dezembro a 13 de outubro de 1983, antecipado pela Portaria nº 578/84; b. 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 13 de outubro de 1983 a 15 de fevereiro de 1988, antecipado pelas contagens supra (férias e acervo). Em, 28/04/1988.-

Prot. 9909/88.- DR. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde em prorrogação).- Defiro, conforme o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 28/04/1988.-

Prot. 10060/88.- CELIO AUGUSTO COBRA.- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, do CELIO AUGUSTO COBRA, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Barbosa Ferraz, a partir de 5 de abril do ano em curso, de acordo com o parecer retro. Em, 02/05/1988.-

Prot. 10368/88.- JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL.- (Assunto: Solicita lotação de funcionários).- Lavre-se ato lotando os servidores conforme solicitado. Em, 29/04/1988.-

Prot. 10446/88.- DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA.- (Assunto: Designação de Juiz).- A solicitação de fls. 01, resta prejudicada em virtude da assunção do Dr. Juiz Substituto da seção judiciária, consoante informado às fls. 03. Assim, deve o Dr. Juiz de Direito encaminhar os autos referidos àquele magistrado. Comunique-se. Em, 02/05/1988.-

Prot. 10729/88.- DR. IOLANDO MUNHOZ.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 04.05.83 e 09.01.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs 384/86, 1292/86 e 1046/87, no tocante a 60 dias de férias /1980 e 180 dias de acervo, de acordo com o parecer retro. Em, 28/04/1988.-

Prot. 10910/88.- JOEL BAPTISTA DE MELLO.- Defiro o pedido de fls. 02, a fim de que, de acordo com o contido no presente expediente o parecer retro, seja: I- mandado retificar o item I da Portaria nº 843/67, para que o tempo de 1 (um) ano e 90 (noventa) dias, por serviços prestados ao Ministério da Saúde, no período de 11 de outubro de 1977 a 11 de novembro de 1977, seja considerado para todos os efeitos legais e não como antes se declarou, de acordo com o parecer retro. Em, 28/04/1988.-

a ser considerado para todos os efeitos legais; II- mandado contar, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 1(um) ano e 85(oitenta e cinco) dias, com base na Lei nº 7050/78.Em, 03/05/1988.-

Prot. 11076/88.- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL.- Tendo em vista o contido no presente protocolo, lavre-se ato designando o Dr. LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da Capital, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se.Em, 02/05/1988.-

Prot. 11225/88.- DR. SAMUEL FERREIRA SAMPAIO.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo.Em, 26/04/1988.-

Prot. 11308/88.- DR. ALBINO DE BRITO FREIRE.- (Assunto: Requer seu afastamento da comarca nos dias 11, 12 e 13 de maio próximo vindouro).- Autorizo, conforme o requerido. Lavre-se o ato respectivo.Em, 28/04/1988.-

Prot. 11303/88.- DR. PAULO CESAR BÉLLIO.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se.Em, 26/04/1988.-

Prot. 11320/88.- DR. AROUELAU ARAUJO RIBAS.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Rubem Bergamo, Juiz de Direito da Comarca de Sta. Mariana, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se.Em, 02/05/1988.-

Prot. 11361/88.- PAULO CESAR ANDRIGUETTO.- Autorizo o requerente a se ausentar do País no período de suas férias regulamentares e a partir de 19 de maio do ano em curso.Em, 02/05/1988.-

Prot. 11414/88.- DR. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA.- (Assunto: Requer licença para se ausentar da comarca no período de 22 a 27 de maio de 1988).- Autorizo, no período solicitado, sem ônus para o Poder Judiciário. Lavre-se o ato respectivo.Em, 26/04/1988.-

Prot. 11516/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.- (Assunto: Indica a funcionária Marilda Mertens Bellato Sadila, para exercer as funções de Chefe da Seção da 1ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário).- I-Acolho a indicação no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo.Em, 02/05/1988.-

Prot. 11572/88.- DR. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS.- (Assunto: Requer licença para se ausentar da comarca nos dias 11 a 13 de maio do corrente).- Autorizo, conforme o solicitado. Lavre-se o ato respectivo.Em, 28/04/1988.-

Prot. 11600/88.- DR. IVAN CAMPOS BORTOLETO.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo.Em, 28/04/1988.-

Prot. 11651/88.- DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.- (Assunto: Requer autorização para se ausentar da comarca nos dias 10 a 13 de maio do corrente).- Autorizo, conforme o solicitado. Lavre-se o ato respectivo.Em, 28/04/1988.-

Prot. 11691/88.- DR. RUI PORTUGAL BACELLAR.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo.Em, 02/05/1988.-

Prot. 11788/88.- DR. NOEVAL DE QUADROS.- (Assunto: Solicita autorização para se ausentar da comarca nos dias 9 a 13 de maio do corrente).- Autorizo, conforme o solicitado. Lavrem-se os atos respectivos.Em, 02/05/1988.-

RELAÇÃO Nº 013/88
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 15.284/84 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 9.506. INTERESSADOS -** AMÉRICO SALVE S/M E OUTROS, adv. Joel Macedo Soares Pereira Jr. e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Aluizio Antunes Júnior. **DESPACHO -** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.968,51 OTNs (Duas mil, novecentas e sessenta e oito vírgula cinquenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo a Cz\$. 24.595,49 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados e quarenta e nove centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 03 de maio de 1988.

Prot. nº 07.393/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO DE INDENIZAÇÃO P/ DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 21.351/84. INTERESSADOS -** IMOBILIÁRIA 2.000 LTDA., adv. Lourdes Maria O. Duarte e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Edson Tavares da Silva. **DESPACHO -** I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório, pelo valor de 2.064,47 OTNs (duas mil sessenta e quatro vírgula quarenta e sete Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 756.608,03 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzados e três centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se.

Prot. nº 10.546/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO ORDINÁRIA Nº 17.910/81. INTERESSADOS -** MUNICÍPIO DE SRO JOSÉ DOS PINHAIS, adv. Yor Queiroz Junior e o ESTADO

DO PARANÁ, adv. Suzana de Camargo Gomes. **DESPACHO -** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.808,51 OTNs (mil oitocentas e oito vírgula cinquenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 192.424,57 (cento e noventa e duas mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 03 de maio de 1988.

Prot. nº 10.551/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO ORDINÁRIA Nº 10.371/72. INTERESSADOS -** SERGIO ZAMBALDI S/M E OUTROS, adv. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Francisco Carlos Duarte. **DESPACHO -** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.472,93 OTNs (Duas mil, quatrocentas e setenta e duas vírgula noventa e três Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 933.952,21 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e vinte e um centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo; de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 03 de maio de 1988.

Prot. nº 24.264/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Assis Chateaubriand. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 62/86. INTERESSADOS -** INSTITUTO DE ADM/FIN/DA/PREV./E/ASSIST./SOC/IAPAS, adv. Sebastião Politi e o MUNICÍPIO DE TUPASSI, adv. representada pelo Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO -** I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório, pelo valor de 9.777,57 OTNs (nove mil setecentas e setenta e sete vírgula cinquenta e sete Obrigações do Tesouro Nacional), / equivalente, na data do cálculo a Cz\$ 4.531.711,65 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e onze cruzados e sessenta e cinco centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 02 de maio de 1988.

Prot. nº 10.665/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO -** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIAÇÃO AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 4.717/84. INTERESSADOS -** DELFINO MENDES DE SIQUEIRA E OUTROS, adv. Sebastião Siqueira dos Santos e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Paulo Roberto F. Pereira. **DESPACHO -** I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 442,11 OTNs (quatrocentas e quarenta e duas vírgula onze Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 162.029,23 (cento e sessenta e dois mil, vinte e nove cruzados e vinte e três centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 28 de abril de 1988.

Secretaria

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10733, datado de 19 de abril do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ALAERTE LUCHS PENTEADO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O N O 554

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10499, datado de 15 de abril do corrente ano, resolve

I - M A N D A R C O N T A R

em favor de LEONILDA ELISABETH BUDZINSKI, Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975, os seguintes tempos de serviço:

- a) 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988; e
- b) 138 (cento e trinta e oito) dias, correspondente ao dobro dos 02 (dois) meses e 09 (nove) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 468/87.

II - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de maio de 1975 e 28 de maio de 1980, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

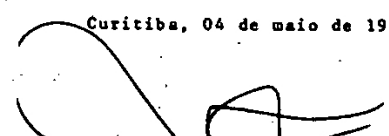
O R D E M D E S E R V I Ç O N O 555

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11149, datado de 22 de abril do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELZA MARIA BARBOSA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

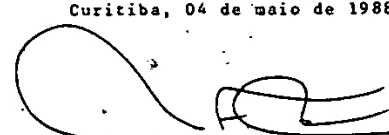
O R D E M D E S E R V I Ç O N O 556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11208, datado de 25 de abril do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 05 (cinco) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

O R D E M D E S E R V I Ç O N O 557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10455, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ELIAS LUCIO DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 78 (setenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

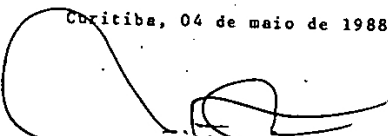
ORDEN DE SERVIÇO Nº 558

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5465, datado de 03 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LEONIDAS FERREIRA LOBO, Tabelaio de Notas da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 559

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8511, datado de 25 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Carlópolis, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 08 de novembro de 1975 e 07 de setembro de 1985, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 131/79, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 560

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11795, datado de 29 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

SUELI MARIA MIGUEL, Agente Técnico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Copa, do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS. A REALIZAR-SE EM 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 149/87

Origem : MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL
Ação : 763/87 MANDADO DE SEGURANÇA
PROTOCOLO : 26287/87
IMPTE : MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA ASSISTIDO POR SEU PAI
ADVOGADOS : AIRTON MARTINS MOLINA
DIRCEU GALDINO
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL
RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA

ACAO RESCISORIA 12/86

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTOCOLO : 07491/86
AUTOR : CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA S/A
ADVOGADOS : TERESA MARIA FREIRE ALMEIDA
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO
REUS : WILSON RIBEIRO DE SOUZA E S/M
NELSON ONOFRE GASPARIN E S/M
DORIVAL ROQUE GASPARIN E S/M
CARLOS AUGUSTO GASPARIN E S/M
ANGELIN STUPINSKI E S/M
DANTH CAVANHA E S/M
ESPOLIO DE DINU GASPARIN
EDUARDO WANKKE DE SOUZA E S/M
NIVALDO MORESCHI E S/M
NILCEU MORESCHI E S/M
IND CURITIBANA SA METALURGIA E MECANICA
FRANCISCO SZTOLTZ E S/M

ADVOGADOS

: HUGO MARTINS KOSUP
OSVALDO FRANCISCO GASPARIN
UBIRAJARA AYRES GASPARIN
CRISTIANE DE MATTOS JUNQUEIRA GASPARIN
NEWTON JOSE DE SISTI
HELIDMAR FORNAROLLI
ELIEZER DOS SANTOS
ADILSON CARNIERI
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR
RAFAEL DA COSTA CONTADOR
CARLOS ABRÃO CELLI
IVETE DO ROCIO ANNIES FLEMING
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ABRAHÃO MIGUEL

ACAO RESCISORIA 17/86

Origem : CURITIBA - 2ª VARA DE FAMILIA
Ação : 1380/81 ORDINARIA DE SEPARACAO JUDICIAL
PROTOCOLO : 11593/86
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU 1 : MARIA APARECIDA TAVEIRA
ADVOGADO : IVONE STRUCK
REU 2 : LAURO SOARES
CURADOR : FRANCISCO CARLOS DUARTE
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. JOSE MEGER

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 7/87

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTOCOLO : 29667/86
EMBTES : DPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST DO PR, DER PR
ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADOS : FRANCISCO CARLOS DUARTE
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR
EMBDO : MANOEL LUIZ DE SOUZA FILHO E OUTROS AP CIV 464/85
ADVOGADOS : EDUARDO ROCHA VIRMOND
OSMAR ALVES BUELFI
RELATOR : DES. ABRAHÃO MIGUEL
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL 37/87

Origem : SANTO ANTONIO DA PLATINA
PROTOCOLO : 06644/87
EMBTES : HUMBERTO RIBEIRO VERGUEIRO FILHO R A CIV 573/85
HELENA LAPETINA VERGUEIRO
ADVOGADOS : NEWTON JOSE FERNANDES
ALIR RATACHESKI

nimidade de votos, em dar provimento em parte à apelação, para suprimir a medida de segurança. (Em 24 de março de 1988) - EMENTA: - Atentado violento ao pudor - Tentativa - Possibilidade. 1. A consideração de que o atentado violento ao pudor não admite tentativa não significa necessariamente que veste apenas atos impuníveis, pois, se é dominante, na discussão, o entendimento de que há já consumação. Nos tipos complexos é razoável que a realização de uma das ações inscreva-se no circuito punitivo. Por ser ambíguo o objetivo sexual, extrínseco da conduta objetiva, estabelecer essa direção do ato exteriorizado reclama especial cautela. Não obstante dominante teoria objetiva, entre nós, a tentativa, nos crimes sexuais, freqüentemente exige a consideração do plano do autor. 2. Comprovação inequívoca, em luz do fato muito bem reconstituído nos autos, do que o constrangimento a que era submetido o menor estava prestes a desencadear ato libidinoso, só evitado pela intervenção de terceiros, que fortuitamente passavam no lugar ermo e acudiram aos gritos desesperados da vítima. 3. A personalidade, os antecedentes, as circunstâncias estabelecidas e a reação do réu, só persuadido sob a ameaça (que creu verdadeira) de uso de revólver, mostra que não haveria desistência. 4. Havendo diminuição da capacidade de querer, ou a pena é diminuída ou é substituída pela medida de segurança. (ACÓRDÃO Nº 2714, fls. 239 - 250, do 419. Vol.)

Apelação Crime nº 62-88 de Francisco Beltrão - Apelante: - José Valdemir Pires - Adv. Drs. Armando Krefta e Geraldo Cesar Santos Bond - Apelada: - a Justiça Pública - Relator: - Dr. Juiz convocado Luiz Viel - DECISÃO: - Acordam os impetrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em dar provimento em parte ao recurso, para reduzir a pena. (Em, 07 de abril de 1988) - EMENTA: - Juri - Homicídio - Tentativa - Figura privilegiada - Determinação da Pena - Recurso parcialmente provido. 1. Não ampara a letra "d", do inciso III, do art. 593, do CPP, o ato que ao veredito que com suporte na prova repele a desclassificação da tentativa de homicídio para lesão corporal e a legítima defesa. 2. a pena base exasperada obtém reparo pela via da letra "c" da referida disposição. 3. A diminuição pela tentativa deve corresponder à magnitude do fato, como expressão delitativa e ao grau de censura, considera-se o empenho na realização do tipo objetivo, a extensão do percurso do iter criminoso, o risco do bem jurídico, as consequências. Justifica-se o índice menor da redução se há o uso do revólver, com vários disparos contra homem desarmado e caído, já ferido, cessada a ação só pela consideração aparentemente correta de que a morte já fora materializada, causadas lesões graves. (ACÓRDÃO Nº 2715, fls. 01-06, do 429.vol.)

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - ABRIL/88

3º GRUPO: - 1ª e 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	13	14	13	14	54
Ordinárias	13	15	14	14	56
Desapropriações	01	-	01	01	03
Mandado de Segurança	03	03	03	04	13
Falências	08	10	09	11	38
Concordatas	01	01	01	-	03
Cartas Precatórias	29	29	27	28	113
Possessórios	-	-	01	-	01
Assistência Judiciária	01	02	01	01	05
Medidas Cautelares	11	11	12	10	44
Diversos	-	-	-	01	01
TOTAL DO MES	80	85	82	84	331

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO
1º GRUPO - 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS
ABRIL/88

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL	
Ordinárias	03	03	03	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	109
Reparação de Danos	06	07	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	140
Sumaríssimos	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	127
Execução de Título Extrajudicial	30	30	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	624
Ducação e Apreensão	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	66
Protestos, Negligências e Interdições	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	67
Medidas Cautelares	03	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	60
Procedimento especial de Jurisdição contenciosa	03	06	06	07	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	121
Procedimento especial de Jurisdição voluntária	02	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	49
Precatórias para Inquirição	-	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	09
Precatórias para Avaliação	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Outras Precatórias	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	296
Despejo	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	221
Inventários e Arrolamentos	07	03	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	125
Assistência Judiciária	01	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	48
Possessórios	03	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	27
TOTAL	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	2049

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - ABRIL/88

2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinárias	06	01	03	04	14
Alimentos	16	16	16	17	65
Medidas Cautelares	14	13	13	14	54
Assistência Judiciária	42	40	41	40	163
Diversos	24	24	25	24	97
Separação Judicial	13	12	13	14	52
Separação Consensual	41	41	39	41	162
Divórcio por Conversão	14	07	23	13	57
Divórcio Consensual	03	02	03	03	11
Divórcio-Proc. Ordin.	04	04	04	03	17
TOTAL	177	160	169	175	681

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA N. 119/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

SOLANGE INES BIESDORF, Auxiliar Judiciário PJ I - nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário.

Curitiba, 04 de maio de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

Divisão de Administração e Pessoal
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 005/88

MÊS: ABRIL/88

- Em 12 - prot. 2766/88 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Atenda-se. A Secretaria para os devidos fins.
- 13 prot. 2663/88 - BEL. MAURO BORGES DE MACEDO. Defiro na forma do parecer. Lavre-se Portaria.
- prot. 2772/88 - MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO. Defiro, na forma do § 1º, do artigo 41, da Lei Estadual n. 6174/70.
- 14 prot. 1630/88 - COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. I - Tendo em vista o contido na certidão retro e na forma do § 3º do artigo 41, da Lei Estadual n. 6174/70, tomo sem efeito a Portaria n. 62/88, de 8 de março do corrente ano. II - Em razão de habilitação em concurso público e seguindo ordem rigorosa de classificação (fls. 6), nomeio JANETE DE FATIMA LULEK, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. III - Lavrem-se Portarias.
- prot. 2846/88 - EXMO. SR. JUIZ MOACIR GUIMARÃES. Lavre-se Portaria.
- prot. 2847/88 - BEL. ATHOS PORTUGAL FARIA. Lavre-se Portaria.
- 15 prot. 2839/88 - EXMO. SR. JUIZ DARCY NASSER DE MELO. Deferido.
- 19 prot. 2869/88 - EXMO. SR. JUIZ SÉRGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI. Defiro.
- prot. 2871/88 - EXMO. SR. JUIZ CARLOS VITOR MARRANHÃO DE LOYOLA. Ciente. Anote-se e arquite-se.
- 20 prot. 2872/88 - EXMO. SR. JUIZ JORGE JOSÉ DOMINGOS. Tendo em vista o que consta da informação retro, deixo por ora, de nomear a indicada até a criação do cargo. Designo-a, porém, para assessorar o eminente signatário. Lavre-se Portaria.
- 21 - prot. 3015/88 - EXMO. SR. JUIZ SÉRGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI. Defiro. Lavre-se Portaria.
- 22 prot. 3022/88 - BEL. REGINA MARIA BASSO VIDAL. Defiro na forma do parecer. Lavre-se Portaria.
- 26 prot. 1630/88 - COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. Tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3103/88 (fls. 54), tomo sem efeito a Portaria n. 103/88. Seguindo a ordem de classificação nomeio Solange Ines Biesdorf para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ I - nível 10, do Quadro de Pessoal da

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 035/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 3305/88, resolve:

LOTAR

MARIA D'ARA COELI OLIVEIRA WOLFF, Técnico Superior Nível C, registrada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz JORGE JOSÉ DOMINGOS.

Curitiba, 02 de maio de 1988.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 316

*** SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 67/87
Origem : GRANDES RIOS
Acao : 164/87 MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
PROTOCOLO : 5154/87
IMPETRANTE : JOSE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : CLOVIS ROBERTO DE PAULA
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : BENEITO MANOEL SOBRINHO
ADVOGADO : ALVARO BRANCO
RELATOR : JUIZ PAULA XAVIER

MANDADO DE SEGURANÇA 110/87
Origem : FAXINAL
Acao : 545/83 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO : 4421/87
IMPETRANTE : RAVIJO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : NORTRAC COMERCIO DE TRATORES LTDA
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

MANDADO DE SEGURANÇA 144/87
Origem : JANDAIA DO SUL
Acao : 315/87 CAUTELAR INOMINADA
PROTOCOLO : 7088/87
IMPETRANTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADO : DANIEL HACHEM
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : TRANSPORTADORA CAPOCCI LTDA
RELATOR : JUIZ PAULA XAVIER

MANDADO DE SEGURANÇA 177/87
Origem : PARANAGUA - CÍVEL
Acao : 627/87 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
PROTOCOLO : 8135/87
IMPETRANTE : BANCO REAL S/A
ADVOGADOS : JULIO BARBOSA LEMES FILHO
AMANDO BARBOSA LEMES
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : LAJES TIGUARE LTDA
RELATOR : JUIZ HILDEFRANCO MORA

MANDADO DE SEGURANÇA 10/88
Origem : MANDAGUARI
Acao : 260/87 CAUTELAR INOMINADA
PROTOCOLO : 0528/88
IMPETRANTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : PINIO MACHADO DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ATLANTICA LTDA.
COMERCIAL DE BEBIDAS SAO CARLOS LTDA.
COMERCIAL DE BEBIDAS CIDADE ALTA LTDA.
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMPERADOR LTDA.
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GUEOPS LTDA.
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

MANDADO DE SEGURANÇA 17/88
Origem : CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL
Acao : 37001/87 DESPEJO
PROTOCOLO : 885/88
IMPETRANTE : CINESPAS - CINESCOPIOS DO PARANA LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO MACHADO DE JESUS
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : ELLI VOLPATO
NIVALDO MARIANO GAUDENCIO
RELATOR : JUIZ ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI

20/86 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL NA APELAÇÃO CÍVEL 1095/84.
Origem : CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL
PROTOCOLO : 2595/84
EMBARGANTE : LUIZ HENRIQUE TOURNIER E SUA MULHER.
ADVOGADO : IRINEU PETERS
EMBARGADO : CLONICE CAMOZZATTO BEUX E SUAS FILHAS.
ADVOGADO : NEWTON JOSE DE SISTA
RELATOR : JUIZ MOACIR GUIMARÃES
REVISOR : JUIZ WYSSÉS LOPES

ros legais, custas processuais e honorários advocatícios, cuja petição inicial assinada em 25.9.87 pelo bel. Mauro Roberto Cunha, OAB-PR 12.641/B. Não sendo possível a citação pessoal, foi procedido o arresto nos seguintes bens: "Lote de terreno nº 9 da quadra 17, lote de terreno nº 10 da quadra 17 e lote de terreno nº 11 da quadra 17, todos da Planta Jardim Campo Alto, Município e Comarca de Colombo, sendo que o lote nº 9 com área total de 360,00m2, cadastrado sob nº 03.2.070.0173.001; lote nº 10, com área total de 360,00m2, cadastro sob nº 03.2.070.0185.001 e lote nº 11 com área total de 620,55m2, cadastrados sob nº 03.2.070.0237.001, todos jun- to a Prefeitura Municipal de Colombo, hevidos pela transcrição de nº 13.133 do livro 3-F, dale Cart, digo, daquele Cartório, ton- dos livres de ônus", tudo conforme os autos de arrestos de fls. 13, 15, e 17, para que venham pagar o débito reclamado ou ofereçam bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, em 24 horas, contados após o decurso do prazo de trinta dias, sob pena de conversão do arresto em penhora. DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, MIROSE ZENI, Escrevô que a fiz datilografar e subscrevi por determinação judicial.


TAKA SONEHARA
E S C R I V Â

Tª 7916 - P:5927

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) " ROSELEI RODRIGUES "

A.P.nº:201/87

" PRAZO DE QUINZE DIAS "

O Dr. MIROSE ZENI, Juiz de

Direito da 9ª Vara ~~XXXXXXXXXX~~ CRIMINAL DE CURITIBA-PR.

Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a " ROSELEI RODRIGUES ", Filha de Sabatiano Paes Rodrigues e de Maria José Rodrigues, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 29 de agosto/88, às 15,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 "caput" do C.Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA-PR.

, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 1988 Eu, MIROSE ZENI

Escrevô, o subscrevi. 
MIROSE ZENI
Juiz de Direito

G.P. 2961

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) " LUIZ ANTONIO ARANHA FERNANDES "

A.R.nº: 88/87

" PRAZO DE QUINZE DIAS "

O Dr. MIROSE ZENI, Juiz de

Direito da 9ª Vara Criminal de CURITIBA-PR

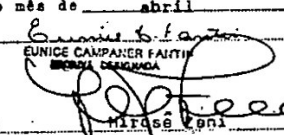
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a " LUIZ ANTONIO ARANHA FERNANDES ", Filho de José Fernandes e Filomena Aranha Fernandes, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 25 de agosto/88, às 15,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, § 2º inciso VI do C.Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA-PR.

, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1988 Eu, MIROSE ZENI

Escrevô, o subscrevi. 
MIROSE ZENI
Juiz de Direito

G.P. 2960

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S)

TEMA DA APARECIDA VAZ DE LIMA

PRAZO (15) quinze DIAS

O Dr. MIROSE ZENI, Juiz de

Direito da 9ª Vara Criminal de CURITIBA, CAPITAL DO

Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a TEMA DA APARECIDA VAZ DE LIMA, filha de Frederico Farraira de Lima e Mira Aparecida Vaz de Lima, estas do atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 03 de AGOSTO/88, às 15,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 297, "caput" do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba

, aos 04 dias do mês de maio do ano de 1988 Eu,

Escrevô, o subscrevi. 
MIROSE ZENI

G.P. 2959

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE CARMEM LIGIA BODZIAK.

O DOUTOR CARLOS RAUL DA COSTA PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem com prazo de trinta dias, que por este Juizo e cartório tramitam os autos de RESCISÃO DE CONTRATO sob nº 932/87, requerido por JOSÉ WAMMES e ELIZABETH VIEIRA WAMMES contra CARMEM LIGIA BODZIAK, tem por finalidade este edital de CITAÇÃO da requerida CARMEM LIGIA BODZIAK, dos termos da presente ação, cuja petição inicial resumida, segue adiante transcrita: "Aos 20 de dezembro de 1985 firmaram os Requerentes com o primeiro requerido, um contrato particular de Compromisso de Compra e Venda, do imóvel, constituído do apartamento 1003, tipo "2", localizado no 10º andar do lado esquerdo de quem da rua Euclides da Cunha o imóvel, do Edifício Porto Rico situado na rua Euclides da Cunha nº 1547, nesta Capital. Referido imóvel possuía saldo devedor por hipoteca imobiliário, e ainda possui cujo credor é o Banestado S/A - Crédito Imobiliário, conforme contrato 26.644.1.9 em nome dos Requerentes. O preço acertado na transação fora de Cr\$.154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) sendo Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) através de uma nota promissória, e o restante apresentado pelosaldo devedor junto ao Banestado S/A Crédito Imobiliário. Ocorre que o primeiro requerido ao ser contactado pelos requerentes pelo não cumprimento das obrigações assumidas; gerando inclusive medidas judiciais de cobrança, informou que em 11 de abril de 1986 mesmo sem a anuência dos ora requerentes firmara com a segunda requerida compromisso de compra e venda, no qual sub-rogava-se a segunda requerida a todas as obrigações assumidas, inclusive a transferência do imóvel. A segunda requerida além de não efetuar a transferência do imóvel conforme pactuado com o primeiro requerido não vem cumprindo nenhuma das obrigações assumidas, o que por si só, importa resolução contratual". Fica a requerida ciente de todos os termos acima, bem como, querendo conteste a mesma no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital no órgão oficial, que não sendo contestada se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz fosse expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (Carlos Murillo Cesato Braga). Escrevô Designado o fiz datilografar e o subscrevi.

Carlos Raul da Costa Pinto.
Juiz de Direito.

(T. 7871. - P. 5890)

= E D I T A L =

O DOUTOR WALDOMIRO NAMUR, JUIZ DE DIREITO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com a lei em vigor, foi designado o dia 09 de maio p.v., às 13:00 horas, para a instalação da 4ª Reunião periódica de julgamentos pelo Tribunal do Júri desta Comarca, que funcionará em dias consecutivos, enquanto durarem os trabalhos, sendo sorteados para tanto os seguintes jurados:

LUIZ IRENO WEBER, ANA BURAKOVSKI, MOYSSÉS CARNEIRO DE CAMPOS, SANDRA REGINA DA SILVEIRA, OSCAR DE OLIVEIRA RIBAS, MARIA LÚCIA DE ALMEIDA BELÉM, ÉDINO HORÁCIO DE FREITAS, PERMINO SALVADOR ECHS, SUELI APARECIDA NASCIMENTO, MILTON LUIZ PEREIRA, ODILON ARTHUR BREMER, CLAUDINOR VIANA, ENORI JOSÉ DOS SANTOS, DIOGENES FUKA, BERNARDO ANTONIO RODRIGUES, PAULO ROBERTO GUBERT, SOLANGE TRIGO RONCAGLIO MEHRY, OLALINA TAIARES DA MAIA, CLARICE DO FARANÁ CAVALCANTE, EDUARDO GRACIANO e ROSI ALVES FIGUEREDO MARINHO

A todos os quais e cada um de per si se convida para comparecerem perante este Tribunal do Júri no dia e hora acima designados para o fim referido, sob as penas da lei, se faltarem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, como determina a lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CURITIBA, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu *[Assinatura]* (ANA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA), escrevê a subscrevi.-

Waldomiro Hamur
Juiz de Direito

Presidente do Tribunal do Júri

G. - P. 2907

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALVINO DA SILVA COM O PRAZO DE 1 (UM) ANO.

O DOUTOR ELI RODRIGUES DE SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R / a todos quantos

o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu: ALVINO DA SILVA, que por este Juízo correm os trâmites legais os autos de DECLARAÇÃO JUDICIAL DE AUSÊNCIA, registrados sob nº..... 28.648, proposta por IVANIRA GRUBER DA SILVA contra ALVINO DA SILVA, a petição inicial de fls. 02 seguinte: IVANIRA GRUBER DA SILVA, brasileira, casada, residente de Curitiba à rua Francisco Torres, 228 - Centro, por intermédio de seu procurador e advogado no final assinado, vem à presença de V. Excia. requerer em conformidade com o art. 1159 e seguintes do C.P.C. e demais disposições legais inerentes, a DECLARAÇÃO JUDICIAL DE AUSÊNCIA do seu marido ALVINO DA SILVA, brasileiro, de profissão e endereços desconhecidos, pelos motivos que passa agora a expor: 1) que no ano de 1964 o Sr. Alvinho da Silva, que na ocasião trabalhava de pedreiro, sem razões precisas, deixou o lar conjugal sem jamais contactar parente algum, desconhecendo-se desde então o seu paradeiro, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido 2) que foram infrutíferas todas as buscas e pesquisas efetuadas para o localizar. Assim sendo, requer digno-se, após ouvir o ilustre representante do Ministério Público, declarar ausente aquele, nomeando-a, sua curadora, a fim de que possa gerir o único bem do casal, ou seja o imóvel situado em Col. Serra da Abelha, Irinópolis, SC, com área de 40.333,34m2, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 2.589, havido este por doação de seus pais no ano de 1980. Nestes termos e pleiteando a produção de provas testemunhais se assim se entender necessário, respeitosamente, P.Deferimento. Curitiba, 14 de fevereiro de 1986. (A) p.p. EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, advogado. E DESPACHO DE FLS. 24 v: Publique-se edital, pelo prazo de 1 (um) ano, com reprodução de dois em dois meses, na forma do art. 1.161 do C.P.C. Eq. 17.08.87. (A) ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz de Direito. E para constar mandou passar o presente Edital de citação do qual fica citado ALVINO DA SILVA, por todo o seu conteúdo, sendo que no caso do não comparecimento nos autos, será declarado sua ausência. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete. E Eu Elizabeth Pacheco, empregada juramentada o fiz datilografar e subscrevi.

ELI RODRIGUES DE SOUZA
Juiz de Direito.

Grat. - P: 28534 - 6 Vez. dias 10/11 - 8/1/88 - 9/3 - 9/5 - 8/7 - 9/9/88

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DO SR. - AURELIANO MALESKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

O SR. DR. ANGELO ITHAMAR SOUQUATO ZATTAR, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER e quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a: - AURELIANO MALESKI, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Família, se processassem os autos sob nº 525188 de SUPRIMENTO MARITAL.

em que é requerente: - IONE IPA MALESKI..... e requerido(a): - AURELIANO MALESKI..... tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte: - A autora contraiu núpcias com o réu em 02.09.1967, sob o regime de separação total de bens, de quem está separada de fato desde o ano de 1977, achando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido; no inventário do pai da autora, Hasei Ipa, processado no Juízo da 2ª Vara Cível desta Capital, homologado por sentença em 28.06.1972, lhe foi adjudicado um terreno com a área de 12.500,00m², situado no lugar denominado Abrão, 2ª Subdistrito da Comarca de Florianópolis Santa Catarina, o qual foi devidamente transcrito sob nº 35.280, as fls. 39 do livro 3-AL do Registro de Imóveis da mencionada comarca, tendo em vista o disposto no art. 242, c/c o art. 235 do Código Civil e amparada pelos dispositivos legais, requer o suprimento do consentimento do réu, na alienação que pretende fazer, no todo ou em parte do imóvel de sua propriedade. Fundamenta a autora seu pedido no artigo II, combinado com o artigo 1.103 e seguintes do C.P.C. DESPACHO: - Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, em 20/04/1988. (a) ANGELO ITHAMAR SOUQUATO ZATTAR, Juiz de Direito..

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado // nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em 21 / abril / 1988. Eu (a) *[Assinatura]* Luiz Alberto Hame, Escrivao, datilografai e subscrevi.-

ANGELO ITHAMAR SOUQUATO ZATTAR
JUIZ DE DIREITO

T: 7840. - P.5882

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE GISELE TORQUATO VILLATORE

O DOUTOR PAULO HABITH-JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem'

ou dele conhecimento tiverem que nos autos sob n. B.352 de Interdição e Curatela em que é requerente Clotilde Torquato Villatore e requerida Gisele Torquato Villatore por sentença, deste Juízo, proferida em 09/10/1.987, foi decretada e interdição de GISELE TORQUATO VILLATORE, brasileira, solteira, maior, declarando-a incapaz para praticar atos da vida civil, por apresentar e interdição enfermidade mental, nomeando CLOTILDE TORQUATO VILLATORE, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, para sua curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (12/01/1.988). Eu, *[Assinatura]* (Arion Toledo Covelheiro), Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

G.-3v-28-9-19. - P.2360

EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULINO NIENCZESKI, COM O PRAZO DE VINTI (20) DIAS, NA FORMA E MANEIRA ADIANTO:

O Doutor CYRO MAURICIO COSTA, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio desta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

PAULINO NIENCZESKI, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5.007.793.762-MS, e CPF/IE nº 207.239.460-00, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, o ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que por parte de CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ARRADAS GUAPARÉ II, foi proposta contra o mesmo uma ação de CANCELAMENTO DE TÍTULO